



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br



Ata de Pregão Presencial nº 03/2019

Às 09:04 do dia 05 de junho de 2019, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, situada na Praça São Sebastião, nº 452 – Bairro Centro – Caraúbas, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, cujo objeto a **Contratação de EMISSORA DE RADIODIFUSÃO (Rádio FM ou AM) cujo sinal abranja todo Território do Município de Caraúbas, para prestação de serviços de transmissão das Sessões Ordinárias para atendimento às necessidades contínuas no âmbito da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, conforme Termo de Referência - Anexo I do respectivo Edital.** Presentes o Pregoeiro, **HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO**, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: **FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA** e **RONALDO TARGINO CAMPELO**, solicitado pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório.

O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

Empresa	Representante
CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.392.540/0001-70	AKSON GUERRA DE OLIVEIRA CPF: 033.971.954-03

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos do representante credenciado

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para

THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
THE STATE EDUCATION DEPARTMENT
125 SOUTH SALMON STREET
ALBANY, NEW YORK 12242-1200
TEL: 518/474-3200 FAX: 518/474-3201
WWW.STATEEDU.NY.GOV



ALBANY STATE UNIVERSITY

ALBANY STATE UNIVERSITY
1000 SUNNYSIDE AVENUE
ALBANY, NEW YORK 12243-1400
TEL: 518/437-2200 FAX: 518/437-2201
WWW.ASU.EDU

STATE UNIVERSITY OF NEW YORK

STATE UNIVERSITY OF NEW YORK
100 UNIVERSITY AVENUE
ALBANY, NEW YORK 12243-1400
TEL: 518/437-2200 FAX: 518/437-2201
WWW.SUNY.EDU

STATE UNIVERSITY OF NEW YORK

STATE UNIVERSITY OF NEW YORK
100 UNIVERSITY AVENUE
ALBANY, NEW YORK 12243-1400
TEL: 518/437-2200 FAX: 518/437-2201
WWW.SUNY.EDU



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br



participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

FASE DE NEGOCIAÇÃO POR ITEM

Item Nº 1 - Transmissões das sessões da Câmara Municipal todas as quintas feira a partir das 15h30min com duração mínima de 03 (três) horas.

Propostas

Fornecedor	Qtde	Valor
08.392.540/0001-70 - CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA	12 MESES	R\$ 25.200,00

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº 1 - Transmissões das sessões da Câmara Municipal todas as quintas feira a partir das 15h30min com duração mínima de 03 (três) horas.

Rodada Nº 1

08.392.540/0001-70 - CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA	R\$	09:16:41
	24.000,00	

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa: CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.392.540/0001-70 vencedora do único ITEM com o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ
 ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ
 ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.

ಇವುಗಳ ಮೇಲೆ ದಯಮಾಡಿ ದೃಢೀಕರಣ ನೀಡಿ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br



DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa: CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.392.540/0001-70. Foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO da empresa, após a verificação dos documentos se constatou irregularidade no ITEM **14.2.2.2. A Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação da Certidão conjunta de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada** (vencida).

No ato contínuo o Pregoeiro conceder o prazo 05 (cinco) dias uteis para sanar falha da documental, prorrogável por igual período, de acordo com: **§1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICO

Não foram manifestadas intenções de recurso. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:28 do dia 05/06/2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante presente.


HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal


FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA
Equipe de Apoio




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais "Alexandre Gusmão"



DA ABERTURA

Art. 1º - A abertura de cursos de graduação em nível superior de ensino superior, a ser realizada pelo Conselho Superior de Educação Superior, obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações.

Art. 2º - A abertura de cursos de graduação em nível superior de ensino superior, a ser realizada pelo Conselho Superior de Educação Superior, obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações.

DA ABERTURA DE CURSOS

Art. 3º - A abertura de cursos de graduação em nível superior de ensino superior, a ser realizada pelo Conselho Superior de Educação Superior, obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações.

DO EXERCÍCIO

Art. 4º - O exercício de cursos de graduação em nível superior de ensino superior, a ser realizado pelo Conselho Superior de Educação Superior, obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações, e ao disposto no Regulamento de Graduação em nível superior, aprovado pelo Conselho Superior de Educação Superior, em 1964, e suas alterações.

BRASÍLIA, 15 de maio de 1964.
Presidente do Conselho Superior de Educação Superior

BRASÍLIA, 15 de maio de 1964.
Presidente do Conselho Superior de Educação Superior



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CGC N.º 08.546.343/0001-68
TELEFAX: (084) 3337-2201
E-MAIL: cm.caraubas@bol.com.br



Ronaldo Targino Campele
RONALDO TARGINO CAMPELO
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Akson Guerra de Oliveira
**CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.392.540/0001-70
AKSON GUERRA DE OLIVEIRA CPF: 033.971.954-03**

[Handwritten signatures]

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE
FEDERAL RESERVE SYSTEM
WASHINGTON, D. C. 20540
OFFICE OF THE SECRETARY
1200 PENNSYLVANIA AVENUE, N.W.
WASHINGTON, D. C. 20540
TELEPHONE (202) 452-3200
FACSIMILE (202) 452-3200



BOARD OF DIRECTORS
FEDERAL RESERVE SYSTEM
WASHINGTON, D. C. 20540

SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 08-14-2001 BY 60322 UCBAW/PJL